

Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025-DI

Processo Administrativo nº TJ-CON-2025/00050

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-6 e com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratado: JOÃO FERNANDO GUIMARÃES DE JESUS COSTA, Pessoa Física, inscrito no CPF nº. 011.888.045-45 e com endereço na Avenida Dom Eugênio Sales, nº 620/664, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP 41706-670.

Objeto: Prestação de serviço para ministrar parte do “Curso Formação de Facilitador em Processos Circulares – Circulos de Construção de Paz – JR nas Escolas”, destinado aos aos Professores, Gestores, Psicólogos e Servidores da rede municipal e estadual de ensino, bem como Servidores e Magistrados deste Poder Judiciário, na modalidade de ensino presencial, em turma fechada, composta por um total de até 25 participantes, com carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula, cabendo ao docente 20 (vinte) horas/aula ministradas sempre das 08:30h às 12:30h, conforme proposta da capacitação aprovada.

Valor Total: 7.572,20 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

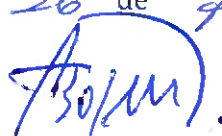
Períodos de execuções:

- 26 a 28 de março de 2025.
- 01 a 02 de abril de 2025.

Base Legal: Art. 72 e 74, III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.601, Unidade Gestora: 0010 – UNICORP, Projeto: 5438, Elementos de Despesa: 3.3.90.36 e 3.3.90.47, Subelemento: 36.007 e 47.001 e Fonte: 120, conforme rubrica orçamentária à fls. 143/144, do Processo nº TJ-CON-2025/00050.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2025.



Desembargador JOÃO BÓSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, em exercício de Presidência.



UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e JOÃO FERNANDO GUIMARÃES DE JESUS COSTA, inscrito no CPF de n. 011.888.045-45. Objeto: Prestação de serviço para ministrar o Curso de Formação de Facilitador em Processos Circulares — Círculos de Construção de Paz — JR nas Escolas, na modalidade de ensino presencial, para até 25 discentes, nos períodos de 26 a 28 de março e 01 e 02 de abril de 2025, com carga horária total de 20 horas/aula. Valor: R\$7.572,20 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elementos de Despesa 3.3.90.36/3.3.90.47, Subelementos 36.007/47.001, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2025/00050. Data de Assinatura: 26/02/2025.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2025 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ de n. 11.128.083/0001-15. Objeto: Prestação de serviço para ministrar o "Curso A agenda ESG – Governança Institucional, Ambiental e Social na Gestão Pública", na modalidade de ensino a distância (EaD), para até 40 discentes, com carga horária total de 21 horas/aula. Valor: R\$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2024/00626. Data de Assinatura: 11/03/2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2025*

Dispõe sobre a redistribuição do acervo processual da Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça, em razão da edição da Resolução nº 1/2025 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 21, VIII e IX, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão ordinária realizada em 10 de março de 2025,

CONSIDERANDO a Resolução nº 31, de 11 de dezembro de 2024, do TJBA, que reestruturou a jurisdição criminal do Poder Judiciário do Estado da Bahia, implementando o instituto do Juiz das Garantias;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 1, de 10 de fevereiro de 2025, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, que modificou as atribuições da Promotoria de Justiça de Educação da Capital – 1º Promotor, a qual passou a integrar a 26ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, com as seguintes atribuições: atuação nas audiências das Varas das Garantias, incluindo a interposição de recursos das decisões proferidas nas audiências de custódia, atuação no Plantão do Judiciário da Capital, inclusive nos finais de semana e feriados, excepcionando o Recesso do Judiciário e o Plantão do Carnaval e Atendimento ao Público;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público e garantir equânime distribuição das atividades ministeriais entre seus órgãos de execução, com esteio nos princípios e garantias constitucionais;

CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77318/2025;

RESOLVE:

Art. 1º O acervo processual e extraprocessual da Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça, será redistribuído equanimente entre as 05 (cinco) Promotorias de Justiça de Educação da Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor quando da vigência da Resolução nº 31, de 11 de dezembro de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de março de 2025.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

MÁRCIA LUZIA GUEDES DE LIMA

Subcorregedora-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Procuradores de Justiça Marília de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Achilles de Jesus Siquara Filho, Cleonice de Souza Lima, Maria das Graças Souza e Silva, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sônia Maria da Silva Brito, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Tânia Regina de Oliveira Campos, Daniel de Souza Oliveira Neto, Aurisvaldo Melo Sampaio, Sheila Cerqueira Suzart, Silvana Oliveira Almeida, Luiz Eugênio Fonseca Miranda, Diana Sobral Bentes de Salles Brasil, José Alberto Leal Teles e Aracy Dias da Silva.//

*Retificação publicação feita no DJE, edição nº 3.767, de 12/03/2025